



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 17/2024 - RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Simplificado da seleção de Professores/as Supervisores/as do Programa CAPES – PIBID para preenchimento de vagas remanescentes – Biologia, Inglês e Português

(Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)

1. DA ABERTURA

1.1 O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, designado pela Portaria No 1.156/REITORIA/IFB, DE 1o de de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 4 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, de acordo com o Edital CAPES nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) conforme processo nº 23098.000822.2024-30, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e suas retificações, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Processo Seletivo Simplificado da seleção de Professores/as Supervisores/as do Programa CAPES – PIBID para preenchimento de vagas remanescentes.

1.2 Esta seleção tem como público alvo professoras/es da educação básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com o objetivo de preencher as cotas aprovadas remanescentes pela CAPES/MEC para que atuem como supervisores/as do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	8 de outubro de 2024
Período de Inscrições	De 8 de outubro até as 23h59 de 13 de outubro de 2024
Verificação dos documentos, avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos.	14 e 15 de outubro de 2024
Publicação do resultado da etapa de avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos, e convocação para a etapa de entrevistas	16 de outubro de 2024 até 18h00
Realização da etapa de entrevistas	17 e 18 de outubro de 2024
Publicação do resultado preliminar da classificação geral.	21 de outubro de 2024 até 17h00.
Interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da classificação geral, via formulário específico, disponível em: < https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7 >	De 21 de outubro até as 18h00 de 22 de outubro de 2024
Publicação do resultado final com bolsistas selecionados/as e cadastro reserva	23 de outubro de 2024 até 18h00
Realização de live de orientações do PIBID IFB cujo horário e link será divulgado no momento da publicação do resultado final	24 de outubro de 2024
Implementação de bolsas pela Coordenação Institucional no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios	24 e 25 de outubro de 2024

Realização de aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: https://scba.capes.gov.br/	De 24 a 28 de outubro de 2024
Início das atividades do PIBID IFB	29 de outubro de 2024

3. DO PIBID

3.1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

3.1.1 São objetivos do PIBID:

I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

contribuir para a valorização do magistério.

II Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

III Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

IV Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

V Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2 DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

3.2.1 São atribuições do/a professor/a supervisor/a:

I Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao/a Coordenador/a de Área responsável.

II Orientar, juntamente com o/a Coordenador/a de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

III Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto.

IV Informar o/a Coordenador/a de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

informar ao/a Coordenador/a de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente.

V Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências.

VI Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.

VII Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES.

VIII Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

IX Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3.3.2 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a:

I Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire (disponível em: <https://freire.capes.gov.br/>) com a descrição de todas as atividades de docência realizadas que comprovem que o/a docente atenda aos requisitos III, IV e V.

II Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES.

III Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os seguintes Subprojetos: (i) no subprojeto de computação, o/a supervisor/a poderá ter formação em licenciatura em computação ou em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira; e (ii) no subprojeto interdisciplinar de 2ª Graduação em Letras Português e Educação Profissional e Tecnológica, o/a supervisor/a poderá ter formação em Licenciatura Letras Português ou licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira que ofereça curso técnico de Ensino Médio.

IV Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica.

V Ser docente na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, de preferência efetivo, conforme Portaria nº 312, de 27 de setembro de 2024, que altera a Portaria nº 90, de 25 de março de 2024 da CAPES, e que esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto.

§ 1º caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos demais incisos.

V Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID; e

VI Firmar termo de compromisso (Anexo I).

3.2.2 O/A professor/a supervisor/a não poderá receber bolsa por período superior a 60 meses, considerado a participação na mesma modalidade,

no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.2.3 À exceção de bolsas de caráter assistencial ou de bolsas de pós-graduação custeadas pelo CNPq (conforme [Portaria nº 1863/2024](#)), o/a supervisor/a não poderá acumular bolsas CAPES, FNE ou FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.

3.2.4 Cada professor/a supervisor/a ficará responsável por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 9 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.

4. DAS BOLSAS

4.1 A concessão das bolsas ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES, conforme [Edital nº 10 de 2024 da CAPES](#).

4.2 Neste processo para vagas remanescentes são disponibilizadas 3 cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para o período de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível, após avaliação da CAPES em setembro de 2026, estender a vigência das bolsas por até 48 (quarenta-e-oito) meses, totalizando um máximo de 60 (sessenta) meses.

4.3 As vagas remanescentes são nas áreas de biologia (uma cota de bolsas), inglês (uma cota de bolsas) e português (uma cota de bolsas), totalizando 3 cotas de bolsas a serem ocupadas por professores/as da SEEDF.

4.4 Cada escola parceira poderá ter, no máximo, 2 (duas) cotas de bolsa de professor/a supervisor/a, devendo ser de áreas distintas, sendo vedada a atuação de mais de um/a supervisor/a da mesma área numa mesma escola, considerando o resultado do Edital 13/2024 do IFB.

4.5 Serão oferecidas, ao todo, 3 (três) cotas de bolsas para professor/a supervisor/a, condicionadas ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES, conforme [Edital nº 10 de 2024 da CAPES](#). Para este edital de vagas remanescentes, as escolas parceiras poderão ser apenas escolas das Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sendo distribuídas por subprojeto e por modalidades conforme o quadro abaixo:

SUBPROJETO	COTAS DE BOLSAS	ÁREAS DE FORMAÇÃO DO/A SUPERVISOR/A	REDE DE ENSINO	CAMPI DO IFB E CRE DA SEEDF	MODALIDADES E DIVISÃO DE COTAS	TURNO DE ATUAÇÃO REGÊNCIA*
Biologia	1 cota	Licenciatura em Biologia	Distrital	IFB Planaltina CRE de Planaltina, Sobradinho I, ou Sobradinho II	Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio – 1 (uma) cota	Matutino, vespertino ou noturno
Inglês	1 cota	Licenciatura em Letras Inglês	Distrital	CRE de Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Ceilândia ou Taguatinga	EJA, Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio - até 3 (três) cotas	Matutino ou noturno
Língua Portuguesa	1 cota	Licenciatura em Letras Português	Distrital	CRE de São Sebastião, ou Plano Piloto	Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio - até 3 (três) cotas	Matutino ou noturno

* Caso não haja candidatos/as nos turnos indicados, a Comissão Permanente de Formação Docente avaliará a possibilidade de realizar as ações do PIBID em turnos distintos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição do Edital de Seleção de Supervisores/as do PIBID IFB (disponível em: <https://forms.gle/nNtVxTgbEUPuFowRA>) e deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2024.

5.2 Para inscrição no PIBID, os/as professores/as deverão anexar ao Formulário de Inscrição do Edital de Seleção de Supervisores/as do PIBID IFB (disponível em: <https://forms.gle/nNtVxTgbEUPuFowRA>), em formato PDF, os seguintes documentos:

I Anexo I - Termos de Ciência e Compromisso - devidamente preenchido e assinado por meio do sistema de assinatura eletrônica do portal Gov.br (disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

II Anexo III - Tabela de pontuação - devidamente preenchido conforme as pontuações por critério e no limite de pontos de cada critério, de acordo com o Anexo II e os documentos probatórios.

III Carta de exposição de motivos, conforme item 6.1.2.

IV currículo cadastrado na Plataforma Freire (<<https://freire.capes.gov.br/portal/>>); e

V Portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo da Plataforma Freire, conforme os itens 3.3.2 e 6.1.1 deste Edital. Para docentes que se inscrevam para o subprojeto de computação e que não tenham licenciatura em computação, é obrigatório que seja comprovada a atuação em disciplinas de computação na escola em que trabalha; e para docentes que se inscrevam para o subprojeto interdisciplinar e que não tenham licenciatura em letras português, é obrigatório que seja comprovada a atuação em cursos de formação profissional e tecnológica.

5.3 Não serão aceitas inscrições depois de 23h59 de 13 de outubro de 2024 e com informações ou documentos faltando.

5.4 Não serão aceitas complementações de informações ou inclusão de documentos depois da conclusão da inscrição pelo candidato/a.

5.5 A Comissão Permanente de Formação Docente do IFB é responsável pelo Edital e não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

5.6 Serão critérios de ineligibilidade ter sido desligado/a do PIBID em outras edições por motivos de:

I Desempenho insatisfatório ou desabonador.

II Comprovação de irregularidades.

III Descumprimento das normas estabelecidas nas portarias e editais do PIBID

de desrespeito aos direitos humanos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de:

6.1.1 Análise de currículo da Plataforma Freire, documentos comprobatórios do currículo para cada um dos critérios de seleção e tabela de pontuação devidamente preenchida pelo/a participante em caráter classificatório, considerando os critérios abaixo arrolados:

I Tempo de atuação na educação básica (sendo 1 ponto por ano, num limite de 25 pontos).

II Titulação (2 pontos para especialização Lato Sensu, 6 pontos para mestrado acadêmico ou profissional, 12 pontos para doutorado, num limite de 25 pontos);

experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio (sendo 1 ponto por semestre, num limite de 30 pontos).

III Cursos de formação continuada na área da formação docente e/ou didáticas específicas do campo de atuação (sendo 0,5 pontos por curso de no mínimo 60 (sessenta) horas, num limite de 10 pontos).

IV Produção acadêmica e técnica no campo da formação docente e de didática específica da área, num limite de 10 (dez) pontos sendo considerados as seguintes produções: Artigo em periódico Qualis CAPES A (2 pontos por artigo), Artigo em periódico Qualis CAPES B (1 ponto por artigo), Autoria de capítulo de livro com ISBN (2 pontos por capítulo), Trabalho completo apresentado em Evento Científico (0,5 pontos por trabalho), Resumo apresentado em Evento Científico (0,25 pontos por resumo), Produção Técnica (0,5 pontos por produto); Organização de evento científico (0,5 pontos por evento).

6.1.2 Análise de carta de exposição de motivos, de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) laudas, em documento com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior e inferior de 2,5 cm e margens laterais de 3 cm, em caráter classificatório e eliminatório, sendo que o/a participante deverá ter um mínimo de 60 pontos, e considerando os critérios e pontuação abaixo arrolados:

I Conhecimentos prévios no campo da área específica do subprojeto (de 0,00 a 20,00 pontos).

II Conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica da área (de 0,00 a 20,00 pontos).

III Conhecimentos prévios no campo da formação docente (de 0,00 a 20,00 pontos).

IV Experiência prévia em gestão de projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB (de 0,00 a 20,00 pontos); e

V Domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais (de 0,00 a 20,00 pontos).

6.1.3 Análise de entrevista, em caráter classificatório e eliminatório, sendo que o/a participante deverá ter um mínimo de 60 pontos, e considerando os critérios e pontuação abaixo arrolados:

I Capacidade e abertura para o trabalho em equipe e capacidade de gestão e liderança (de 0,00 a 20,00 pontos); e

II Motivação para participar e contribuir na elaboração e execução das ações do projeto (de 0,00 a 20,00 pontos)

III Compromisso com os princípios da formação docente e a promoção de valores democráticos e dos direitos humanos (de 0,00 a 20,00 pontos).

IV Disponibilidade para participação nas atividades do PIBID IFB na escola parceira, conforme carga horária definida (de 0,00 a 5,00 pontos).

V Disponibilidade para participação nas atividades de formação comum (Cursos EAD e Jornadas do PIBID IFB) (de 0,00 a 5,00 pontos).

VI Disponibilidade para participação nas atividades de socialização de resultados (ConectaIF, ENALIC, entre outros de que o PIBID IFB participará no Biênio 2024/26) (de 0,00 a 5,00 pontos).

VII Disponibilidade para participação nas reuniões do PIBID IFB (de 0,00 a 5,00 pontos).

VIII Viabilidade da escola de atuação do/a professor/a supervisor/a para a realização das atividades do PIBID IFB, tendo em vista aspectos como número de estudantes, número de turmas do/a docente, turno de regência do/a docente, localização da escola, ciência da gestão da escola sobre a realização do PIBID IFB de 2024 a 2026 (de 0,00 a 20,00 pontos).

6.2 Será eliminado/a da seleção o/a professor/a que não apresentar a documentação exigida ou não comparecer à entrevista.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar da classificação geral será divulgado via sítio oficial do IFB até o dia 21 de outubro de 2024 até 18h00.

7.2 As solicitações de recurso quanto ao resultado da classificação geral deverão ser feitas por meio do formulário Google (disponível em: <<https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7>>) até as 18h00 do dia 22 de outubro de 2024.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB no dia 23 de outubro de 2024 até 18h00.

8.2 Após a divulgação do resultado final, os/as supervisores/as selecionados/as deverão:

I Participar da live de orientações do PIBID IFB no dia 24 de outubro às 19h30, link será enviado por e-mail apenas para os/as bolsistas selecionados; e

II Realizar o aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: <<https://scba.capes.gov.br/>>, impreterivelmente, até o dia 28 de outubro de 2024.

8.2.1 A conta bancária para recebimento de bolsa deve ser corrente e exclusiva do/a professor/a, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança, de preferência Banco do Brasil.

8.2.2 As atividades do PIBID IFB serão iniciadas efetivamente no dia 29 de outubro de 2024, sendo a comunicação com os/as Coordenadores/as de Área e com a Coordenação Institucional realizada tanto pelo E-mail cadastrado como por grupo de whatsapp que será divulgado apenas aos/às selecionados/as no momento da implementação das bolsas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

9.1 Ao longo do programa, serão critérios de desligamento, as seguintes situações:

I Afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias.

II Descumprimento das normas estabelecidas na Portaria e nos editais do PIBID.

III Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.

IV Comprovação de irregularidades.

V Encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional.

a pedido do bolsista; ou

VI Desrespeito aos direitos humanos em contextos de atividades do PIBID IFB.

9.2 Serão exceções para os critérios de desligamento de afastamento das atividades superior a 30 (trinta) dias as seguintes situações:

I A concessão da bolsa será mantida para supervisores/as que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do Projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, considerando o Artigo 33 da Portaria nº 90 de 2024 da CAPES.

II Haverá a previsão de um/a supervisor/a substituto/a, sendo que a bolsa será mantida para a supervisora em licença maternidade e haverá uma cota adicional para o/a professor/a substituto/a por até 4 (quatro meses).

III Ao final do período de licença maternidade, o/a supervisor/a poderá retomar o trabalho junto ao PIBID.

IV Em casos de licença capacitação de até três meses, haverá possibilidade de substituição do/a professor/a supervisor/a durante a vigência de sua capacitação, sendo possível que o/a supervisor/a retorne ao final de sua licença, não havendo previsão de manutenção de bolsa, ou cota adicional para o/a substituto/a durante o referido período.

9.3 Nos casos em que houver desligamento, por quaisquer critérios, de supervisores/as, os/as docentes selecionados/as em cadastro reserva serão convocados/as, seguindo a ordem de classificação geral.

9.3.1 Caso o candidato/a convocado/a não responda no prazo de 3 (três) dias úteis à convocação, o/a próximo/a da lista será chamado/a.

9.3.2 As convocações de candidatos/as em cadastro reserva serão feitas por e-mail e por mensagem de whatsapp informados no ato da inscrição pelos/as participantes.

9.4 Em caso de mudança de escola ou turno de atuação, a continuidade do/a supervisor/a no PIBID IFB será avaliada pela Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, visando identificar se há óbice para a realização das atividades, tendo em vista o turno de aulas dos/as bolsistas de Iniciação à Docência (BIDs) e a impossibilidade de deslocamento dos/as BIDs para a nova escola.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Formação Docente do IFB.

Original assinado eletronicamente

RODRIGO ALFANI

Reitor Substituto

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____, telefone (____) _____, e-mail _____, RG nº _____, CPF nº _____, professor/a da escola _____, declaro não receber bolsa concedida por instituição pública e declaro ter ciência dos termos do Edital nº _____ de ____/____/____, e, caso o subprojeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos discentes;
- II. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/a coordenadora de área;
- III. informar ao/a coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFB;
- V. participar das reuniões do PIBID IFB;
- VI. participar da Trilha de formação continuada “Docência: Direitos, Saúde e Reexistência” no formato EAD, contabilizando 120 horas;
- VII. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- IX. enviar ao/a coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado; e
- X. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

Brasília, ____ de outubro de 2024.

Assinatura (por meio do GOV.BR)

ANEXO II – Tabela de Pontuação de Títulos

CrITÉRIOS		PONTUAÇÃO (UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação na educação básica		1 ponto por ano	25 pontos
Titulação	Especialização Lato Sensu	2 pontos por especialização	25 pontos
	Mestrado acadêmico ou profissional	6 pontos por mestrado	
	Doutorado	12 pontos por doutorado	
Experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio		1 ponto por semestre	30 pontos
Cursos de formação continuada na área da formação docente e/ou didáticas específicas do campo de atuação		0,5 pontos por curso de, no mínimo, 60 (sessenta) horas	10 pontos
Produção acadêmica e técnica no campo da formação docente e de didática específica da área	Artigo em periódico Qualis CAPES A	2 pontos por artigo	10 pontos
	Artigo em periódico Qualis CAPES B	1 ponto por artigo	
	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2 pontos por capítulo	
	Trabalho completo apresentado em Evento Científico	0,5 pontos por trabalho	
	Resumo apresentado em Evento Científico	0,25 pontos por resumo	
	Produção Técnica	0,5 pontos por produto	
	Organização de evento científico	0,5 pontos por evento	

ANEXO III – Tabela de Pontuação de Títulos para Preenchimento

Critérios		Quantidade	Pontuação	Pontuação Total
Tempo de atuação na educação básica		X anos	X pontos	X pontos
Titulação	Especialização Lato Sensu	X especialização	X pontos	X pontos
	Mestrado acadêmico ou profissional	X mestrado(s)	X pontos	
	Doutorado	x doutorado(s)	X pontos	
Experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio		X semestres	X pontos	X pontos
Cursos de formação continuada na área da formação docente e/ou didáticas específicas do campo de atuação		x cursos	X pontos	X pontos
Produção acadêmica e técnica no campo da formação docente e de didática específica da área	Artigo em periódico Qualis CAPES A	X artigos	X pontos	X pontos
	Artigo em periódico Qualis CAPES B	X artigos	X pontos	
	Autoria de capítulo de livro com ISBN	X capítulos	X pontos	
	Trabalho completo apresentado em Evento Científico	X trabalhos	X pontos	
	Resumo apresentado em Evento Científico	X resumos	X pontos	
	Produção Técnica	X produtos técnicos	X pontos	
	Organização de evento científico	X eventos	X pontos	

ANEXO IV - Tabela de pontuação da Avaliação da Carta de Exposição de Motivos**(para uso exclusivo da comissão de avaliação do processo seletivo)**

Crítérios	Pontuação mínima e máxima	Pontuação do/a candidato
Conhecimentos prévios no campo da área específica do subprojeto	0,00 a 20,00	
Conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica da área	0,00 a 20,00	
Conhecimentos prévios no campo da formação docente	0,00 a 20,00	
Experiência prévia em gestão de projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB	0,00 a 20,00	
Domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais	0,00 a 20,00	

ANEXO V - Tabela de pontuação da Avaliação da Entrevista (para uso exclusivo da comissão de avaliação do processo seletivo)		
Critérios	Pontuação mínima e máxima	Pontuação do/a candidato
Capacidade e abertura para o trabalho em equipe e capacidade de gestão e liderança	0,00 a 20,00	
Motivação para participar e contribuir na elaboração e execução das ações do projeto	0,00 a 20,00	
Compromisso com os princípios da formação docente e a promoção de valores democráticos e dos direitos humanos	0,00 a 20,00	
Disponibilidade para participação nas atividades da escola parceira, conforme carga horária definida	0,00 a 5,00	
Disponibilidade para participação nas atividades de formação comum (Cursos EAD e Jornadas do PIBID IFB)	0,00 a 5,00	
Disponibilidade para participação nas atividades de socialização de resultados (ConectaIF, ENALIC, entre outros de que o PIBID IFB participará no Biênio 2024/26)	0,00 a 5,00	
disponibilidade para participação nas reuniões do PIBID IFB (de 0,00 a 5,00 pontos);	0,00 a 5,00	
viabilidade da escola de atuação do/a professor/a supervisor/a para a realização das atividades do PIBID IFB, tendo em vista aspectos como número de estudantes, número de turmas do/a docente, turno de regência do/a docente, localização da escola, ciência da gestão da escola sobre a realização do PIBID IFB de 2024 a 2026	0,00 a 20,00	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Alfani, REITOR(A) - SUBSTCD01 - RIFB**, em 08/10/2024 09:53:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 569239

Código de Autenticação: ffaa411bbe

